

## QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVOS ESCLARECIMENTOS

Ref. Concessão Administrativa para a exploração de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final

### QUESTIONAMENTO: SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Com relação ao Edital 01/2021, referente a “Concessão administrativa para exploração de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhara ao destino final” gostaríamos de esclarecer o que se segue:

a) O referido edital em seu item 4 (quatro) do objeto da licitação e em seu sub item 4.5

“OS RESÍDUOS PERIGOSOS, INCLUSIVE OS DE SAÚDE PÚBLICA PASSÍVEIS DE SEREM CLASSIFICADOS COMO PERIGOSOS, DEVERÃO SER OBJETOS DE TRATAMENTOS DIFERENCIADOS E ESPECIAIS....., QUE DEVERÃO OBSERVAR AS DIRETRIZES PREVISTAS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO” fazendo referência ao ANEXO II item 6“ ..... ATÉ QUE IMPLANTADA A UNIDADE DE TRATAMENTO

REFERIDA NO ITEM ANTERIOR A CONCESSIONÁRIA DEVERÁ PROVER E GARANTIR O TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEU RESPECTIVO EFLUENTE (LÍQUIDOS PERCOLADOS), EM UNIDADES DE TRATAMENTO PRÓPRIAS OU DE TERCEIROS....”.

b) Esclarecimentos:

- Até que a URE seja implantada a Concessionária não poderá atuar como operadora de destinação de resíduos considerando:

i) Sua unidade não estará licenciada concluída e não tem sentido ser um intermediário do serviço atualmente operado pela própria Prefeitura, neste momento a não da concessionária não irá contribuir em nada além de tumultuar seu processo de implantação.

ii) A Concessionária não disporá de licenças e autorizações para atuar desta forma

iii) Parte do objeto da proposta (aproveitamento energético com redução de massa) não poderá ser atendida desequilibrando o contrato economicamente já em seu primeiro momento

iv) O tratamento de resíduos hospitalares e Perigosos necessita de planta específica com requerimentos e cuidados especiais. Não encontramos no edital qualquer referência aos preços que serão pagos por estes serviços

v) O tratamento dos resíduos hospitalares e Perigosos precisam também de um licenciamento ambiental próprio diferente do objeto do edita

### Esclarecimentos:

A Concessionária estará obrigada a receber os Resíduos Sólidos Domiciliares em até 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do Contrato.

. Até o 24º mês do Contrato deverá estar em operação a Central de Tratamento e Geração de Energia



. A recepção de outros resíduos como os perigosos ou de serviços de saúde é admissível desde que a Concessionária disponha de equipamentos que atendam as normas ambientais para tal, não sendo uma obrigação para efeito do contrato ora previsto.

Assis, 15 de junho de 2021.

Ida Franzoso de Souza

Presidente da Comissão Especial de Licitações